



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Coordenadoria de Ensino da PMRO - Departamento de Ensino - PM-COORDENDPTOENSINO

EDITAL Nº 4/2026/PM-COORDENDPTOENSINO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e demais normas aplicáveis, com autorização do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme Portaria 709 (73376035), torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno – PSI, visando à seleção e designação de policiais militares para frequentarem o V Curso de Operações de Choque – V COC 2026, a ser realizado pelo Batalhão de Polícia de Choque – BPChoque, na cidade de Porto Velho-RO, no período de 03 de novembro de 2026 a 16 de dezembro de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e no Plano de Ensino (72050109).

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1. Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 – Estatuto dos Militares Estaduais;
- 1.2. Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 – Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia;
- 1.3. Resolução nº 214, de 12 de setembro de 2017 – Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia – D-6-PM;
- 1.4. Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 – Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia;
- 1.5. Resolução nº 098, de 18 de dezembro de 1997 – Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia;
- 1.6. Plano de Ensino do V Curso de Operações de Choque – V COC 2026, aprovado no Processo SEI nº 0021.012377/2026-19;
- 1.7. demais normas e legislações correlatas aplicáveis ao Processo Seletivo Interno e à atividade de ensino.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo Interno – PSI será regido por este Edital, pelo Plano de Ensino do V Curso de Operações de Choque – V COC 2026, pela Diretriz Geral de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia – D-6-PM e pelas demais normas pertinentes, sendo de responsabilidade da Coordenadoria de Ensino - COORDEN;
- 2.2. A Coordenadoria de Ensino constituirá Comissão do Processo Seletivo Interno, composta por 03 (três) policiais militares, formalmente designados, sendo presidida por Oficial PM, podendo ser auxiliada por subcomissões para execução das etapas previstas neste Edital.
- 2.3. A Comissão do Processo Seletivo Interno poderá instituir Subcomissões para a execução de atividades específicas relacionadas às etapas do certame, observadas as respectivas competências técnicas e administrativas.
- 2.4. O Processo Seletivo Interno destina-se à seleção de candidatos para frequentarem o V Curso de Operações de Choque – V COC 2026, a ser realizado pelo Batalhão de Polícia de Choque – BPChoque, na cidade de Porto Velho/RO, conforme as condições estabelecidas neste Edital e no respectivo Plano de Ensino.
- 2.5. O V COC 2026 terá carga horária total de 505 (quinhentas e cinco) horas-aula, em regime de semi-internato, podendo, excepcionalmente, em razão da natureza das atividades de ensino e conforme o interesse pedagógico e operacional do curso, ser adotado o regime de internato, ainda que temporariamente.
- 2.6. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para o V COC 2026, sendo 40 (quarenta) destinadas a integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, das quais 05 (cinco) para Oficiais e 35 (trinta e cinco) para Praças, e até 10 (dez) vagas destinadas a integrantes de outras instituições militares estaduais e de segurança pública, observados os critérios de distribuição estabelecidos neste Edital.
- 2.7. As vagas destinadas à Polícia Militar do Estado de Rondônia serão preenchidas mediante Processo de Seleção Interno, nos termos do presente Edital, do qual constarão as seguintes etapas:
 - I - Primeira etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Análise das Inscrições;
 - II - Segunda Etapa: de caráter eliminatório, constituir-se-á de Investigação Social;
 - III - Terceira etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Avaliação Médica;
 - IV - Quarta Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de provas de Teste de Aptidão Física - TAF.
- 2.8. A Investigação Social integra o Processo Seletivo Interno e, em razão de sua natureza continuada, estender-se-á por toda a duração do V COC 2026, inclusive após a efetivação da matrícula, podendo ser realizadas diligências e verificações complementares durante esse período.
- 2.9. A execução da Investigação Social poderá ocorrer concomitantemente às demais etapas do Processo Seletivo Interno, sem prejuízo de seu caráter eliminatório e da possibilidade de contraindicação fundamentada do candidato ou aluno, nos termos deste Edital.
- 2.10. O candidato somente permanecerá no Processo Seletivo Interno enquanto mantiver o atendimento aos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, podendo ser eliminado caso deixe de preenchê-los em qualquer fase do certame.
- 2.11. A aprovação nas etapas do Processo Seletivo Interno não gera, por si só, direito à matrícula no V COC 2026, ficando esta condicionada ao preenchimento das condições estabelecidas neste Edital, à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas e à convocação pelo Comandante-Geral.
- 2.12. As vagas destinadas aos integrantes de outras instituições serão preenchidas mediante indicação formal do respectivo Chefe, Diretor ou Comandante, observados, no que couber, os requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 2.13. Havendo número de solicitações de vagas por outras instituições superior ao quantitativo disponibilizado, a distribuição ficará condicionada à deliberação do Comandante-Geral, observados o interesse institucional e a disponibilidade de vagas.
- 2.14. As vagas destinadas a outras instituições que não forem preenchidas poderão ser redistribuídas aos candidatos da Polícia Militar do Estado de Rondônia considerados aptos no Processo Seletivo Interno, observados os critérios de classificação e distribuição previstos neste Edital.
- 2.15. As datas, horários e locais destinados à realização das etapas do Processo Seletivo Interno constarão do Anexo I – Cronograma, podendo sofrer alterações por necessidade administrativa, operacional ou de ensino, mediante divulgação oficial.

3. VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para o V Curso de Operações de Choque – V COC 2026, sendo 40 (quarenta) destinadas aos integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e até 10 (dez) destinadas a integrantes de outras instituições militares estaduais e de segurança pública, conforme previsto no Plano de Ensino do curso.
- 3.2. As 40 (quarenta) vagas destinadas aos integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia serão distribuídas entre Oficiais e Praças, observados os critérios

de regionalização e interesse institucional, conforme o quadro abaixo:

OPM/Região de origem do candidato	Oficiais	Praças	Total
BPCoque	00	10	10
CRP I, CPE ou QCG	02	13	15
CRP II	01	04	05
CRP III	01	04	05
CRP IV	01	04	05
TOTAL PMRO	05	35	40

3.3. Para o preenchimento das vagas destinadas à Polícia Militar do Estado de Rondônia, os candidatos concorrerão às vagas do respectivo grupo de concorrência, conforme estabelecido no item 3.2 deste Edital, observada a distinção entre as vagas destinadas aos quadros de Oficiais e de Praças.

3.4. As 05 (cinco) vagas destinadas a Oficiais serão distribuídas da seguinte forma:

- I - 02 (duas) vagas para Oficiais pertencentes ao CRP I, CPE ou QCG;
- II - 01 (uma) vaga para Oficial pertencente ao CRP II;
- III - 01 (uma) vaga para Oficial pertencente ao CRP III; e
- IV - 01 (uma) vaga para Oficial pertencente ao CRP IV.

3.5. As 10 (dez) vagas destinadas ao BPCoque serão preenchidas exclusivamente por Praças pertencentes ao efetivo da Unidade, não havendo vaga destinada a Oficial nesse grupo de concorrência.

3.6. Não havendo candidato Oficial APTO em número suficiente para o preenchimento das vagas de determinado grupo de concorrência, a vaga remanescente será oferecida, inicialmente, aos demais candidatos Oficiais considerados APTOS no Processo Seletivo Interno, observada a ordem de classificação estabelecida neste Edital.

3.7. Somente após esgotada a possibilidade de preenchimento da vaga por candidato Oficial APTO poderá a vaga remanescente ser redistribuída para candidato Praça, mediante deliberação da Comissão, observados os critérios previstos neste Edital.

3.8. Não havendo candidatos Praças APTOS em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a determinado grupo de concorrência, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas aos demais candidatos Praças considerados APTOS no Processo Seletivo Interno, observada a ordem de classificação estabelecida neste Edital.

3.9. Serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas para integrantes de outras instituições militares estaduais e de segurança pública, mediante manifestação de interesse da instituição de origem e indicação formal do respectivo Chefe, Diretor ou Comandante, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

3.10. As vagas destinadas a outras instituições que não forem preenchidas poderão ser redistribuídas aos candidatos da Polícia Militar do Estado de Rondônia considerados APTOS no Processo Seletivo Interno, observados os critérios de classificação e distribuição previstos neste Edital.

3.11. Havendo número de solicitações de vagas por outras instituições superior ao quantitativo disponibilizado, caberá ao Comandante-Geral deliberar acerca de sua distribuição, considerados o interesse institucional e a disponibilidade de vagas.

4. REQUISITOS

4.1. SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO V CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE – V COC 2026:

- I - ser voluntário para frequentar o V COC 2026;
- II - pertencer à Polícia Militar do Estado de Rondônia, oficial ou praça PM, e integrar um dos grupos de concorrência contemplados na distribuição de vagas prevista no item 3.2 deste Edital, observada a distinção entre as vagas destinadas a Oficiais e Praças;
- III - no caso de Oficial PM, pertencer ao Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM (Combatente) ou ao Quadro de Oficiais de Administração – QOAPM, ocupando, neste último caso, até o posto de Capitão PM;
- IV - possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo serviço, completados até a data de início do curso;
- V - não se encontrar em gozo de licença, afastamento ou dispensa de qualquer natureza nos atos anteriores à matrícula que exijam apresentação na condição de serviço, bem como, a partir do ato da matrícula, durante todo o período de realização do curso;
- VI - estar APTO e plenamente capaz para o serviço, sem restrição de qualquer natureza;
- VII - não estar com o porte de arma suspenso;
- VIII - estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, no caso das Praças;
- IX - não ter sido sancionado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave, transitada em julgado;
- X - não haver sido punido disciplinarmente por transgressão caracterizadora de ofensa à ética, ou por crime contra os costumes, a liberdade, a vida ou a Administração Pública;
- XI - não estar respondendo a Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou outro processo de natureza demissória equivalente;
- XII - não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade, ou em gozo de sursis.

4.2. DOS REQUISITOS A SEREM AFERIDOS DURANTE O PROCESSO SELETIVO

Para permanência no Processo Seletivo Interno e posterior matrícula no V COC 2026, o candidato deverá:

- I - não ser contraindicado na Investigação Social;
- II - ser considerado APTO na Avaliação Médica, compreendendo os exames médicos previstos neste Edital;
- III - ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física – TAF;
- IV - manter, durante todas as etapas do certame, o atendimento aos requisitos previstos no item 4.1 deste Edital; e
- V - permanecer classificado dentro do limite de vagas correspondente ao seu grupo de concorrência, após a conclusão das etapas do Processo Seletivo Interno.

4.3. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

Para efetivação da matrícula no V COC 2026, além da aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo Interno, o candidato deverá:

- I - estar classificado dentro do número de vagas previsto neste Edital;
- II - comprovar a manutenção de todos os requisitos exigidos para participação no certame;
- III - apresentar Certidão da Justiça Federal, Certidão da Justiça Estadual, abrangendo as esferas cível e criminal, e Certidão da Auditoria Militar, expedidas nos termos deste Edital e com prazo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de expedição e a matrícula;
- IV - apresentar Certidão da Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, quando exigida para comprovação das condições funcionais e disciplinares;
- V - não estar respondendo a processo na esfera cível ou criminal que, nos termos do Plano de Ensino e após análise competente, impeça sua matrícula;
- VI - não possuir fato superveniente que implique o descumprimento dos requisitos previstos neste Edital; e

5. PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1. O Processo Seletivo Interno – PSI destinado ao preenchimento das vagas do V Curso de Operações de Choque – V COC 2026 será composto por 04 (quatro) etapas, sendo as três primeiras de caráter eliminatório e a quarta, correspondente ao Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório e classificatório, observada a seguinte ordem:

- I - Primeira Etapa – Inscrição e Análise Documental;
- II - Segunda Etapa – Investigação Social;
- III - Terceira Etapa – Avaliação Médica, compreendendo os exames médicos exigidos; e
- IV - Quarta Etapa – Teste de Aptidão Física – TAF.

5.1.1. O candidato deverá atender aos requisitos, prazos, procedimentos e condições estabelecidos para cada etapa do Processo Seletivo Interno, sob pena de eliminação do certame.

5.1.2. Ressalvada a natureza continuada da Investigação Social, o candidato eliminado em qualquer etapa não prosseguirá para as etapas subsequentes do Processo Seletivo Interno.

5.1.3. Os resultados das etapas serão registrados em ata própria e divulgados pelos meios oficiais estabelecidos neste Edital, assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso, nos prazos e condições previstos em capítulo próprio.

5.1.4. A Comissão do Processo Seletivo Interno poderá contar com Subcomissões designadas para a execução, fiscalização, análise e registro das etapas do certame, observadas as respectivas competências técnicas.

5.1.5. O candidato deverá comparecer aos locais de realização das etapas nas datas e horários estabelecidos no Anexo I – Cronograma ou em ato específico de convocação, munido da documentação, uniforme e materiais exigidos para cada atividade.

5.1.6. O não comparecimento, a desistência, o abandono de qualquer etapa ou o descumprimento das normas de execução previstas neste Edital acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Interno.

5.2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.2.1. A Primeira Etapa, de caráter eliminatório, consistirá na inscrição do candidato e na análise da documentação exigida para comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital:

- I - Ficha de Inscrição;
- II - Ficha de Investigação Social;
- III - Ficha Individual do Sistema SIGA, atualizada;
- IV - Cópia da Carteira Funcional;
- V - Certidão da Justiça Federal;
- VI - Certidão da Justiça Estadual;
- VII - Certidão da Justiça militar/Auditoria Militar;
- VIII - Certidão da Corregedoria Geral da PMRO.

5.2.2. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Anexo I – Cronograma, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição constante do Anexo II e Ficha de Investigação Social do Anexo VI, juntamente com toda a documentação exigida.

5.2.3. O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição e de Investigação Social ao Comandante da Unidade em que serve, a quem competirá verificar o correto preenchimento e encaminhá-la, juntamente com a documentação exigida, a Coordenadoria de Ensino da PMRO, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI (PM-COORDENCAII).

5.2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente o presente Edital e certificar-se de que atende aos requisitos exigidos para participação no certame.

5.2.5. O candidato será integralmente responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações e documentos apresentados.

5.2.6. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- I - não atender aos requisitos exigidos para inscrição;
- II - apresentar documentação incompleta;
- III - encaminhar a inscrição fora do prazo ou em desacordo com a forma estabelecida neste Edital; ou
- IV - prestar informação falsa, inexata ou omitir informação necessária à análise de sua inscrição.

5.2.7. O resultado da Inscrição e Análise Documental será divulgado em ato próprio, assegurado o direito de recurso na forma prevista neste Edital.

5.3. DA SEGUNDA ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.3.1. Para fins da Investigação Social, serão objeto de verificação, os seguintes quesitos:

- I - existência, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de mais de uma sanção disciplinar decorrente de transgressão de natureza grave, transitada em julgado ou ativa;
- II - existência de Conselho de Justificação – CJ, Conselho de Disciplina – CD ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD em curso;
- III - existência de Inquérito Policial Militar – IPM, Sindicância ou outro procedimento investigativo administrativo, bem como a natureza e a situação atual dos fatos nele apurados;
- IV - existência de condenação penal transitada em julgado;
- V - cumprimento de pena ou existência de situação penal incompatível com a frequência no curso;
- VI - situação do comportamento disciplinar do candidato, quando Praça;
- VII - existência de restrição ou suspensão vigente do porte de arma;
- VIII - existência de registros funcionais ou disciplinares relevantes à análise da compatibilidade do candidato com as exigências da atividade operacional e do V COC 2026;
- IX - informações constantes das certidões judiciais, militares, funcionais e disciplinares apresentadas ou obtidas durante a investigação;
- X - existência de informações funcionais de interesse da Administração Militar relacionadas à conduta do candidato;
- XI - existência de divergência, omissão ou falsidade relevante entre as informações prestadas pelo candidato e aquelas constantes dos registros oficiais consultados; e
- XII - ocorrência de fato superveniente, durante o Processo Seletivo Interno ou durante o curso, capaz de alterar o atendimento aos requisitos exigidos para ingresso ou permanência no V COC 2026.

5.3.2. O candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, mediante preenchimento da Ficha de Investigação Social constante no anexo VI, de forma completa, verdadeira e atualizada, sendo de sua responsabilidade a exatidão dos dados apresentados.

5.3.3. Concluídas as verificações, o Núcleo de Inteligência do BPChoque elaborará relatório circunstanciado, contendo os elementos relevantes apurados, que será

encaminhado à Comissão do Processo Seletivo Interno – PSI para análise.

5.3.4. Compete à Comissão do Processo Seletivo Interno – PSI analisar os elementos constantes do relatório de Investigação Social e deliberar, de forma colegiada e fundamentada, pela indicação ou contraíndicação do candidato.

5.3.5. A contraíndicação deverá decorrer de análise individualizada dos elementos apurados, considerando a natureza, a gravidade, a atualidade e a situação do fato, bem como sua compatibilidade com os requisitos de ingresso e permanência no V COC 2026. A mera existência de registro, procedimento investigativo, disciplinar ou judicial não implicará, por si só, contraíndicação automática, salvo quando o fato se enquadrar expressamente em hipótese impeditiva prevista neste Edital. A decisão deverá indicar objetivamente os elementos considerados e a incompatibilidade identificada.

5.3.6. A omissão, falsidade ou inexatidão de informação relevante prestada pelo candidato poderá constituir fundamento para contraíndicação, mediante decisão fundamentada da Comissão do Processo Seletivo Interno.

5.4. DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO MÉDICA

5.4.1. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, terá por finalidade verificar se o candidato possui condições de saúde compatíveis com as exigências físicas, psicológicas e operacionais do V COC 2026.

5.4.2. Participarão desta etapa os candidatos habilitados na Primeira Etapa, sem prejuízo da continuidade da Investigação Social.

5.4.3. A Avaliação Médica compreenderá a apresentação e análise dos exames médicos e laboratoriais, conforme relação, critérios e prazos de validade estabelecidos nesta seção.

5.4.4. Os exames, laudos e demais documentos exigidos deverão ser apresentados no prazo e na forma estabelecidos neste Edital e no Anexo I – Cronograma.

5.4.5. Para fins da Avaliação Médica, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames, laudos e documentos:

- I - hemograma completo;
- II - glicemia em jejum;
- III - colesterol total e frações;
- IV - triglicerídeos;
- V - creatinina;
- VI - ureia;
- VII - ácido úrico;
- VIII - exame de urina tipo I – EAS;
- IX - teste ergométrico com laudo;
- X - eletrocardiograma com laudo;
- XI - Beta HCG, exclusivamente para candidatas femininas;
- XII - laudo médico cardiológico;
- XIII - laudo de aptidão física e mental emitido por médico; e
- XIV - cartão de vacinação atualizado contendo, obrigatoriamente, as imunizações contra:
 - a) antitetânica;
 - b) febre amarela;
 - c) hepatite B; e
 - d) dupla adulto.

5.4.6. Os exames e laudos médicos deverão observar os seguintes prazos máximos de validade, contados da data de emissão até a data de sua apresentação:

- I – hemograma completo: até 30 (trinta) dias;
- II – glicemia em jejum: até 30 (trinta) dias;
- III – colesterol total e frações: até 30 (trinta) dias;
- IV – triglicerídeos: até 30 (trinta) dias;
- V – creatinina: até 30 (trinta) dias;
- VI – ureia: até 30 (trinta) dias;
- VII – ácido úrico: até 30 (trinta) dias;
- VIII – exame de urina tipo I – EAS: até 30 (trinta) dias;
- IX – teste ergométrico com laudo: até 90 (noventa) dias;
- X – eletrocardiograma com laudo: até 90 (noventa) dias;
- XI – laudo médico cardiológico: até 90 (noventa) dias; e
- XII – laudo de aptidão física e mental: até 07 (sete) dias da data de sua apresentação.

5.4.7. Não serão aceitos exames ou laudos médicos emitidos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

5.4.8. Os candidatos deverão apresentar ao Comando da Unidade em que servem, no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma, os exames, laudos e demais documentos exigidos, em arquivo único no formato PDF, acompanhados de cópia do cartão de vacinação atualizado. O Comandante da unidade deverá encaminhar a documentação dos candidatos em processo único, individualizado por candidato, a Subcomissão do Curso na caixa Sei PM-COORDENCAII.

5.4.9. A documentação deverá ser individualizada por candidato e devidamente identificada com posto ou graduação e nome completo.

5.4.10. A documentação médica será encaminhada à Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia ou ao órgão competente para análise, inspeção e emissão de parecer conclusivo quanto à aptidão do candidato para realização do Teste de Aptidão Física e frequência no V COC 2026.

5.4.11. Poderão ser solicitados exames complementares, avaliações ou esclarecimentos adicionais sempre que necessários à formação de convicção quanto às condições de saúde do candidato.

5.4.12. Será eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que:

- I - deixar de apresentar qualquer dos exames, laudos ou documentos exigidos;
- II - apresentar exames ou laudos fora dos prazos ou condições estabelecidos;
- III - deixar de comparecer a avaliação ou inspeção para a qual tenha sido regularmente convocado; ou
- IV - receber parecer conclusivo de INAPTO ou APTO COM RESTRIÇÃO, quando a restrição for incompatível com as atividades previstas para o V COC 2026.

5.4.13. O resultado da Avaliação Médica será registrado em ata própria e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo Interno para publicação.

5.5. DA QUARTA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

5.5.1. O Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a avaliar a capacidade física dos candidatos para suportar e desempenhar as atividades inerentes ao V Curso de Operações de Choque – V COC 2026.

5.5.2. Participarão desta etapa somente os candidatos considerados APTOS na Terceira Etapa – Avaliação Médica, sem prejuízo da continuidade da Investigação

Social.

5.5.3. O Teste de Aptidão Física – TAF será aplicado em 03 (três) dias, por Subcomissão designada para esse fim, e será composto pelos seguintes testes:

Dia	Ordem	Teste
1º DIA	01	Corrida de 12 (doze) minutos
	02	Flexão de braços – Barra fixa (dinâmica/estática) ou solo, conforme idade
	03	Flexão abdominal – 01 (um) minuto
2º DIA	04	Natação utilitária – 50 (cinquenta) metros
	05	Flutuação utilitária de sobrevivência
3º DIA	06	Transporte de carga
	07	Corrida rústica – 5 (cinco) quilômetros

5.5.4. A execução dos testes observará os critérios técnicos, procedimentos, uniformes, índices de desempenho, formas de aferição e demais condições estabelecidas no Anexo III – Teste de Aptidão Física – TAF, parte integrante deste Edital.

5.5.5. Os testes de corrida de 12 (doze) minutos, flexão de braços e flexão abdominal serão pontuados conforme os critérios e tabelas constantes do Anexo III, observadas as faixas etárias e o sexo do candidato.

5.5.6. Os testes de natação utilitária, flutuação utilitária de sobrevivência, transporte de carga e corrida rústica de 5 (cinco) quilômetros serão avaliados mediante conceito APTO ou INAPTO, conforme os parâmetros estabelecidos no Anexo III.

5.5.7. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que atingir os índices mínimos, a pontuação mínima e os demais critérios de aprovação estabelecidos no Anexo III deste Edital.

5.5.8. Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que:

- I – não comparecer para realização de qualquer dos testes na data, horário e local estabelecidos;
- II – deixar de realizar qualquer dos testes que compõem o TAF;
- III – não atingir a pontuação ou índice mínimo exigido em qualquer dos testes pontuados;
- IV – não alcançar a média mínima estabelecida no Anexo III;
- V – obtiver conceito INAPTO em qualquer dos testes avaliados mediante conceito;
- VI – descumprir as normas ou procedimentos de execução previstos neste Edital ou no Anexo III;
- VII – receber auxílio de terceiros ou utilizar equipamento, recurso ou artifício não autorizado durante a execução do teste; ou
- VIII – abandonar ou interromper voluntariamente qualquer dos testes antes de sua conclusão.

5.5.9. Para fins classificatórios, será considerada a média final obtida pelo candidato nos testes pontuados do TAF, calculada na forma estabelecida no Anexo III, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, observado o respectivo grupo de concorrência e a distribuição de vagas prevista neste Edital.

5.5.10. Os testes avaliados exclusivamente pelos conceitos APTO ou INAPTO não integrarão o cálculo da nota classificatória, constituindo requisito obrigatório para aprovação no TAF.

5.5.11. Aplicação do Teste de Aptidão Física será nos locais definidos pela Subcomissão, competindo-lhes aplicar, fiscalizar e registrar os resultados obtidos pelos candidatos, em estrita observância às regras estabelecidas neste Edital e no Anexo III.

5.5.12. A Subcomissão responsável deverá registrar individualmente os resultados dos candidatos e confeccionar ata contendo as notas, conceitos e o resultado final de APTO ou INAPTO, encaminhando-a à Comissão do Processo Seletivo Interno para publicação.

5.5.13. O resultado desta etapa será divulgado em ato próprio, assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso na forma e no prazo estabelecidos neste Edital e no Anexo I – Cronograma.

6. CANDIDATOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

6.1. Serão disponibilizadas até 10 (dez) vagas para integrantes de outras instituições militares estaduais e de segurança pública, observada a disponibilidade prevista neste Edital e no Plano de Ensino do V Curso de Operações de Choque – V COC 2026.

6.2. As instituições interessadas deverão encaminhar expediente oficial ao Comandante-Geral da PMRO através do email coorden.pmro@gmail.com, solicitando a disponibilização de vaga para participação no V COC 2026, dentro do prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma.

6.3. A concessão das vagas ficará condicionada à disponibilidade existente e ao interesse da Administração.

6.4. Havendo número de solicitações superior ao quantitativo de vagas disponibilizadas, caberá ao Comandante-Geral deliberar acerca da distribuição das vagas entre as instituições interessadas.

6.5. O preenchimento das vagas destinadas a outras instituições será realizado mediante indicação formal do respectivo Chefe, Diretor ou Comandante, cabendo à instituição de origem a responsabilidade pela seleção de seus candidatos.

6.6. Os candidatos indicados deverão ser integrantes efetivos de carreira e atender, no que couber, aos requisitos estabelecidos neste Edital para frequência no V COC 2026.

6.7. A instituição de origem será responsável pela veracidade das informações prestadas e pela comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para inscrição, seleção e matrícula de seus candidatos.

6.8. Os candidatos de outras instituições deverão ser considerados aptos nas seguintes avaliações:

- I – análise documental;
- II – investigação social;
- III – avaliação médica, compreendendo os exames médicos e laboratoriais; e
- IV – Teste de Aptidão Física – TAF, observados os mesmos índices, critérios e procedimentos estabelecidos no Anexo III deste Edital.

6.9. A documentação comprobatória da aptidão do candidato nas etapas previstas no item anterior deverá ser encaminhada oficialmente pela instituição de origem ao Comandante-Geral da PMRO, por intermédio do e-mail coorden.pmro@gmail.com, dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

6.10. Os candidatos pertencentes a instituições sediadas em Porto Velho - RO poderão realizar o Teste de Aptidão Física – TAF juntamente com os candidatos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nas datas, horários e locais definidos para o Processo Seletivo Interno.

6.11. Os candidatos pertencentes a instituições sediadas fora do Estado de Rondônia poderão realizar o Teste de Aptidão Física – TAF em suas respectivas instituições de origem, desde que sejam observados integralmente os testes, índices, critérios de execução e demais condições estabelecidas no Anexo III deste Edital.

6.12. Na hipótese de candidatos pertencentes a instituições sediadas fora do Estado de Rondônia, a instituição de origem deverá encaminhar documento oficial contendo os resultados individuais obtidos pelo candidato, acompanhado dos registros necessários à comprovação da regular aplicação do Teste de Aptidão Física.

6.13. O candidato que realizar o TAF em sua instituição de origem poderá, a critério da Comissão do Processo Seletivo Interno ou da Coordenação do Curso, ser submetido novamente, total ou parcialmente, aos testes físicos por ocasião de sua apresentação no BPCochoque, para fins de homologação da aptidão apresentada.

6.14. A recusa injustificada do candidato em se submeter à avaliação prevista no item anterior, quando determinada pela Comissão do Processo Seletivo Interno ou pela Coordenação do Curso, implicará perda da vaga ou cancelamento da matrícula, conforme o momento em que ocorrer.

6.15. A Investigação Social dos candidatos de outras instituições poderá ser subsidiada pelas informações e documentos encaminhados pela instituição de origem,

sem prejuízo das diligências que venham a ser realizadas pela Polícia Militar do Estado de Rondônia durante o processo seletivo e ao longo da duração do curso.

6.16. As instituições deverão encaminhar, até a data estabelecida no cronograma, a relação nominal definitiva dos candidatos indicados para frequência no V COC 2026, acompanhada da documentação exigida para matrícula.

6.17. O não encaminhamento da indicação ou da documentação exigida dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a perda da vaga disponibilizada e sua consequente redistribuição na forma deste Edital.

6.18. Os candidatos de outras instituições convocados deverão apresentar-se na sede do Batalhão de Polícia de Choque – BPChoque, na data, horário e condições estabelecidos no cronograma ou ato de convocação, munidos da documentação exigida e do envelope constante do Anexo IV deste Edital.

7. RECURSOS

7.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra os resultados preliminares das etapas do Processo Seletivo Interno, observados os prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma deste Edital.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, contado da publicação oficial do resultado ou ato que lhe deu causa.

7.3. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato, mediante requerimento fundamentado, conforme modelo constante do Anexo V – Modelo de Requerimento de Recurso.

7.4. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo Interno por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para caixa sei PM-COORDENCAII, contendo:

I – identificação do candidato;

II – indicação expressa do resultado ou ato impugnado;

III – exposição objetiva dos fatos;

IV – fundamentação do pedido;

V – indicação do dispositivo do Edital ou norma que sustenta a pretensão; e

VI – documentos que o candidato entender necessários à análise do recurso, quando cabíveis.

7.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Interno, se necessário com suporte da subcomissão técnica, cabendo emitir a decisão correspondente.

7.6. A decisão sobre o recurso deverá ser fundamentada e será divulgada por meio de ato próprio, conforme o cronograma do certame.

7.7. Não serão conhecidos os recursos:

I – interpostos fora do prazo estabelecido;

II – encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital;

III – apresentados por pessoa diversa do próprio candidato, salvo hipótese expressamente admitida;

IV – que não identifiquem claramente o ato ou resultado questionado;

V – desprovidos de fundamentação; ou

VI – que tenham por objeto matéria estranha à respectiva etapa do Processo Seletivo Interno.

7.8. Não será admitida a apresentação de documentos destinados a suprir requisito ou documento obrigatório que deveria ter sido apresentado no prazo próprio da respectiva etapa, salvo quando o recurso tiver por objeto erro material, falha de processamento ou situação cuja correção seja admitida pela Comissão do Processo Seletivo Interno.

7.9. Não caberá novo recurso contra decisão proferida em recurso anteriormente interposto.

7.10. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa da Comissão do Processo Seletivo Interno quando sua imediata execução puder tornar inútil eventual provimento do pedido.

7.11. A interposição de recurso não exime o candidato do cumprimento dos demais atos, prazos e convocações do Processo Seletivo Interno, salvo determinação expressa em contrário.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Interno os candidatos que forem considerados APTOS em todas as etapas do certame, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

8.2. A classificação dos candidatos da Polícia Militar do Estado de Rondônia será definida pela nota final obtida no Teste de Aptidão Física – TAF, calculada conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

8.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no TAF, observados o respectivo grupo de concorrência e a distinção entre as vagas destinadas a Oficiais e Praças, conforme a distribuição prevista neste Edital.

8.4. Os testes do TAF avaliados exclusivamente mediante conceito APTO ou INAPTO não integrarão o cálculo da nota final classificatória, constituindo, contudo, requisito obrigatório para aprovação na etapa.

8.5. Em caso de empate na nota final do TAF, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior posto ou graduação;

II – maior antiguidade no posto ou graduação; e

III – maior idade.

8.6. Serão classificados dentro do número de vagas os candidatos que, além de aprovados em todas as etapas, ocuparem posição correspondente ao quantitativo de vagas destinado ao respectivo grupo de concorrência.

8.7. Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas do respectivo grupo permanecerão classificados como excedentes, observada a ordem decrescente da nota final obtida no TAF, para fins de eventual preenchimento de vagas remanescentes, na forma prevista neste Edital.

8.8. Para fins de redistribuição de vagas não preenchidas, serão observadas, conforme o caso, a classificação geral dos Oficiais e a classificação geral das Praças, formadas pela ordem decrescente das notas obtidas no TAF, sem prejuízo da prioridade conferida ao grupo de concorrência originariamente contemplado com a vaga.

8.9. A classificação obtida no Processo Seletivo Interno não assegura, isoladamente, direito à matrícula, que permanecerá condicionada ao atendimento de todos os requisitos previstos neste Edital e à convocação do candidato.

8.10. O resultado final do Processo Seletivo Interno conterá, no mínimo:

I – identificação do candidato;

II – posto ou graduação;

III – grupo de concorrência;

IV – nota final obtida no TAF;

V – situação final no certame; e

VI – classificação, quando aplicável.

8.11. O resultado final do Processo Seletivo Interno, após a análise dos recursos, será submetido à homologação do Comandante-Geral, e divulgado pelos meios oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

8.12. A homologação do resultado final habilitará os candidatos classificados dentro do número de vagas para posterior convocação para matrícula no V COC 2026, observadas as demais exigências deste Edital.

9. CONVOCAÇÃO, MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO

9.1. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Interno, serão convocados para matrícula no V Curso de Operações de Choque – V COC 2026 os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital, observados os respectivos grupos de concorrência.

9.2. A convocação para matrícula e apresentação será divulgada em ato próprio, no qual constarão a data, o horário, o local e as demais orientações necessárias.

9.3. A matrícula constitui ato formal de admissão do candidato no V COC 2026 e será efetivada pelo Comandante do Batalhão de Polícia de Choque – BPChoque, na qualidade de Comandante do Estabelecimento de Ensino, observadas as disposições da Diretriz Geral de Ensino – D-6-PM.

9.4. Somente será matriculado o candidato que:

- I – tenha sido aprovado no Processo Seletivo Interno;
- II – esteja classificado dentro do número de vagas previstas para o respectivo grupo de concorrência;
- III – mantenha o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- IV – apresente a documentação necessária à comprovação dos requisitos para matrícula; e
- V – apresente-se na data, horário e local estabelecidos no ato de convocação.

9.5. Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão preencher e assinar o Termo de Responsabilidade, por meio do qual declararão ciência das normas do curso e dos riscos naturais decorrentes da realização de determinadas atividades de ensino, conforme previsto no Plano de Ensino do V COC 2026.

9.6. Perderá o direito à matrícula o candidato que:

- I – não se apresentar no prazo estabelecido;
- II – deixar de apresentar documento necessário à comprovação dos requisitos legais ou editalícios;
- III – deixar de atender a qualquer requisito exigido para matrícula; ou
- IV – apresentar fato superveniente que o torne inapto para frequência no curso.

9.7. Na hipótese de perda do direito à matrícula, desistência ou não efetivação da matrícula pelo candidato convocado, poderá ser convocado candidato excedente, observada rigorosamente a ordem de classificação e as regras de distribuição e redistribuição de vagas estabelecidas neste Edital, desde que a convocação seja realizada antes do início do curso.

9.8. Os candidatos oriundos das OPM sediadas no interior poderão usufruir, quando cabível, de período de trânsito e instalação para apresentação no estabelecimento de ensino, nos termos da legislação vigente e do cronograma do certame.

9.9. Os candidatos convocados deverão apresentar-se na sede do Batalhão de Polícia de Choque – BPChoque, na data prevista no Anexo I – Cronograma, munidos da documentação exigida, dos uniformes e do enxoval constante do Anexo IV deste Edital.

9.10. A apresentação do candidato e a efetivação da matrícula não encerram a Investigação Social, que permanecerá em curso durante toda a duração do V COC 2026, nos termos deste Edital.

9.11. Os candidatos provenientes de outras instituições observarão, para matrícula e apresentação, as disposições específicas previstas na Seção 6 deste Edital, sem prejuízo das exigências constantes deste capítulo.

10. REGIME ESCOLAR E NORMAS DO CURSO

10.1. O regime escolar adotado para o V Curso de Operações de Choque – V COC 2026 será o de semi-internato, podendo, excepcionalmente e ainda que de forma transitória, ser adotado o regime de internato, em razão de disciplinas ou atividades que exijam a permanência do aluno em tempo integral no local em que estiverem sendo desenvolvidas.

10.2. Os sábados, domingos e feriados poderão ser considerados dias letivos, conforme as necessidades pedagógicas e operacionais do curso e o planejamento estabelecido pela Coordenação.

10.3. A distribuição das atividades de ensino, os horários de início e término das instruções, os intervalos, períodos destinados à alimentação, formaturas e demais atividades acadêmicas e administrativas serão estabelecidos por meio do Quadro de Trabalho Semanal – QTS, elaborado pela Coordenação do Curso.

10.4. Como regra geral, a hora-aula terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo ser realizadas atividades em período noturno quando a natureza da disciplina, o planejamento do curso ou a necessidade de reforço dos objetivos de ensino assim exigirem.

10.5. Os alunos matriculados no V COC 2026 estarão sujeitos às disposições da Diretriz Geral de Ensino – D-6-PM, do Plano de Ensino do V COC 2026, deste Edital, do Manual do Aluno, do QTS e dos demais atos e orientações regularmente expedidos pela Coordenação do Curso.

10.6. O Manual do Aluno será elaborado pela Coordenação do Curso e aprovado pelo Diretor do Estabelecimento de Ensino, contendo, entre outros aspectos, as normas relativas à rotina diária dos alunos, às condutas de caráter escolar e às respectivas medidas de caráter educativo, em conformidade com a Diretriz Geral de Ensino – D-6-PM.

10.7. Os alunos deverão observar os horários, uniformes, equipamentos, procedimentos de segurança, rotinas acadêmicas e administrativas e demais determinações estabelecidas para o regular desenvolvimento das atividades do curso.

10.8. As atividades acadêmicas poderão ser desenvolvidas na sede do BPChoque, na Base de Selva da Polícia Militar do Estado de Rondônia e em outros locais previamente definidos pela Coordenação do Curso, conforme o planejamento das disciplinas e atividades previstas no Plano de Ensino.

11. DESLIGAMENTO

11.1. O desligamento do aluno do V Curso de Operações de Choque – V COC 2026 observará as hipóteses previstas na Diretriz Geral de Ensino (DGE) – D-6-PM, as condições estabelecidas no Plano de Ensino do curso e as disposições deste Edital.

11.2. O aluno será passível de desligamento, alinhado aos ditames da DGE, nas seguintes situações:

- I – solicitar, a qualquer momento, seu desligamento voluntário, devendo a Coordenação adotar as providências administrativas decorrentes;
- II – deixar de cumprir atividade, tarefa ou etapa considerada obrigatória;
- III – utilizar ou tentar utilizar meio ilícito para a realização de qualquer atividade de ensino;
- IV – adotar conduta que coloque em risco a própria segurança ou a de terceiros durante o desenvolvimento das atividades de ensino; ou
- V – apresentar condição física ou mental que comprometa a execução das atividades curriculares de natureza teórica ou prática, devidamente avaliada por profissional de saúde competente.

11.3. Na hipótese prevista no inciso V, o aluno poderá, a qualquer tempo, ser submetido à avaliação de saúde para verificação das condições necessárias à permanência no curso, podendo o desligamento ser adotado quando houver recomendação técnica fundamentada em razão do risco de agravamento ou da incompatibilidade da condição apresentada com as atividades de ensino.

11.4. A não execução de tarefa definida como obrigatória no planejamento, no Plano de Aula, no Manual do Aluno ou em outro documento de ensino regularmente expedido ensejará o desligamento, observados os procedimentos administrativos aplicáveis ao ensino policial militar.

11.5. DA AVALIAÇÃO DE ADAPTABILIDADE

11.5.1. Durante o V COC 2026, os alunos serão submetidos à Avaliação de Adaptabilidade, destinada a verificar sua capacidade para o desempenho das atribuições específicas relacionadas à atividade de ensino, observados os atributos previstos no art. 73 da Diretriz Geral de Ensino – D-6-PM.

11.5.2. A Avaliação de Adaptabilidade observará, entre outros, aspectos relativos ao caráter, ao espírito policial militar e à capacidade física, conforme estabelecido na D-6-PM e detalhado no Plano de Ensino e no Manual do Aluno.

11.5.3. Os fatos relevantes à avaliação da adaptabilidade poderão ser registrados nos instrumentos próprios de acompanhamento do aluno, de acordo com a Diretriz Geral de Ensino – D-6-PM e o Manual do Aluno.

11.5.4. A eventual inapetência decorrente da Avaliação de Adaptabilidade somente produzirá o desligamento após observância do procedimento previsto na Diretriz Geral de Ensino – D-6-PM, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos.

11.6. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DURANTE O CURSO

11.6.1. A Investigação Social permanecerá ativa durante toda a duração do V COC 2026, conforme estabelecido neste Edital.

11.6.2. Nos casos em que a Diretriz Geral de Ensino – D-6-PM exigir a instauração de Processo Disciplinar de Ensino, o desligamento somente será efetivado após a conclusão do procedimento próprio, observadas as competências e garantias nele estabelecidas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Plano de Ensino do V Curso de Operações de Choque – V COC 2026, na Diretriz Geral de Ensino – D-6-PM e nos atos regularmente expedidos em decorrência do Processo Seletivo Interno.

12.2. A aprovação ou classificação no Processo Seletivo Interno não gera, por si só, direito à matrícula no V COC 2026, a qual ficará condicionada ao cumprimento integral dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital e à convocação do candidato.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, convocações, resultados, retificações e demais comunicados referentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados pelos meios oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

12.4. Não haverá segunda chamada, remarcação ou aplicação de etapa do Processo Seletivo Interno em data ou horário diverso do estabelecido no cronograma ou no respectivo ato de convocação, em razão de condição temporária apresentada pelo candidato, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei ou neste Edital.

12.5. Os candidatos deverão ser liberados do serviço para participação nas etapas do Processo Seletivo Interno para as quais forem convocados, cabendo-lhes informar previamente à administração da respectiva Unidade a data, o horário e o local de realização da atividade.

12.6. As despesas decorrentes da obtenção dos exames, laudos, certidões, documentos e demais providências individuais exigidas para participação no Processo Seletivo Interno serão de responsabilidade do candidato, sem prejuízo das indenizações ou direitos expressamente previstos na legislação aplicável e no planejamento da atividade de ensino.

12.7. As despesas relativas à aquisição do enxoval, equipamentos de uso individual e demais materiais de caráter pessoal necessários à frequência no curso serão de responsabilidade do aluno, conforme relação estabelecida no Anexo IV deste Edital.

12.8. As despesas dos alunos pertencentes a outras instituições observarão as normas da respectiva instituição de origem, não cabendo à Polícia Militar do Estado de Rondônia obrigação de custeio, salvo previsão expressa em instrumento próprio.

12.9. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade, omissão relevante, irregularidade documental ou descumprimento de requisito previsto neste Edital poderá acarretar a eliminação do candidato, o cancelamento da matrícula ou o desligamento do aluno, conforme o momento da constatação e observados os procedimentos administrativos aplicáveis.

12.10. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo Interno serão analisados pela Comissão do PSI, observadas a Diretriz Geral de Ensino – D-6-PM, o Plano de Ensino e as demais normas aplicáveis.

12.11. As alterações das regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas mediante publicação de Edital Retificador ou outro ato administrativo formal do Comandante-Geral.

13. ANEXOS

13.1. Anexo I Cronograma do Processo Seletivo Interno.

13.2. Anexo II Ficha de Inscrição.

13.3. Anexo III Teste de Aptidão Física - TAF.

13.4. Anexo IV Relação de Enxoval do Aluno.

13.5. Anexo V Modelo de Requerimento de Recurso.

13.6. Anexo VI Ficha de Investigação Social.

13.7. Anexo VII Termo de Responsabilidade e Ciência.

Quartel em Porto Velho - RO, datado conforme sistema

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM

Comandante-Geral Polícia Militar do Estado de Rondônia

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	LOCAL/MEIO
18/09/2026	Divulgação do Edital do Processo Seletivo Interno do V COC/2026	COORDEN	Site da PMRO / SEI
1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL			
21/09 a 25/09/2026	Período de inscrições	Candidatos	Unidade de origem
28/09/2026	Encaminhamento das inscrições e da documentação a COORDEN	Comandantes das OPM	SEI PM-COORDENCAII
29/09 a 30/09/2026	Análise das inscrições e da documentação apresentada	Comissão do PSI	BPChoque
01/10/2026	Divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa	Comissão do PSI	Site da PMRO / SEI
05/10/2026	Interposição de recursos contra o resultado da Primeira Etapa	Candidatos	SEI PM-COORDENCAII
06/10/2026	Análise dos recursos da Primeira Etapa	Comissão do PSI	COORDEN

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL	LOCAL/MEIO
07/10/2026	Divulgação do resultado definitivo da Primeira Etapa e início da Segunda Etapa – Investigação Social	Comissão do PSI	Site da PMRO / SEI
2ª ETAPA – INVESTIGAÇÃO SOCIAL			
07/10/2026 até o término do V COC/2026	Realização da Investigação Social	Setor competente / Comissão do PSI	Conforme procedimentos próprios
3ª ETAPA – AVALIAÇÃO MÉDICA			
08/10/2026	Entrega dos exames médicos, laudos, documentação referente à aptidão	Candidatos	Unidade de origem
09/10/2026	Encaminhamento da documentação da Terceira Etapa ao BPChoque	Comandantes das OPM	SEI PM-COORDENCAII
13/10 a 16/10/2026	Terceira Etapa – Avaliação Médica: análise dos exames médicos e laboratoriais, avaliação da aptidão	Órgãos/Subcomissões	Conforme convocação
19/10/2026	Divulgação do resultado preliminar da Terceira Etapa – Avaliação Médica	Comissão do PSI	Site da PMRO / SEI
20/10/2026	Interposição de recursos contra o resultado da Terceira Etapa	Candidatos	SEI PM-COORDENCAII
21/10/2026	Análise dos recursos da Terceira Etapa	Órgão competente / Comissão do PSI	Conforme atribuição
22/10/2026	Divulgação do resultado definitivo da Terceira Etapa e convocação para a Quarta Etapa – TAF	Comissão do PSI	Site da PMRO / SEI
4ª ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA			
23, 26 e 27/10/2026	Realização do TAF	Subcomissões	Locais definidos em convocação
28/10/2026	Divulgação do resultado preliminar da Quarta Etapa – TAF	Comissão do PSI	Site da PMRO / SEI
29/10/2026	Interposição de recursos contra o resultado da Quarta Etapa – TAF	Candidatos	SEI PM-COORDENCAII
03/11/2026	Análise dos recursos da Quarta Etapa	Comissão/Subcomissão do PSI	BPChoque
04/11/2026	Divulgação do resultado dos recursos, Resultado Final do PSI e convocação para matrícula e apresentação	Comissão do PSI	Site da PMRO / SEI
05/11 a 06/11/2026	Apresentação dos candidatos convocados, matrícula e Semana Administrativa/Período de Instalação	Coordenação do V COC	BPChoque
09/11/2026	Aula Inaugural e início das atividades do V COC/2026	Coordenação do V COC	A definir

ANEXO II

V CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE – V COC 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: Nome de guerra:

Posto/Graduação: Matrícula:

Quadro: OPM:

Função:

Data de inclusão na PMRO:

Data de nascimento:

CPF:

RG: Órgão expedidor:

Telefone celular:

E-mail:

Tipo sanguíneo/Fator RH:

2. DADOS COMPLEMENTARES

Endereço residencial:

Município/UF:

Contato para emergência:

Telefone:

Grau de parentesco ou vínculo:

3. GRUPO DE CONCORRÊNCIA

Assinale o grupo de concorrência correspondente:

() BPChoque – Praças

() CRP I, CPE ou QCG – Oficiais

() CRP I, CPE ou QCG – Praças

() CRP II – Oficiais

() CRP II – Praças

() CRP III – Oficiais

- ☐ CRP III – Praças
☐ CRP IV – Oficiais
☐ CRP IV – Praças

4. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para fins de inscrição no Processo Seletivo Interno do V Curso de Operações de Choque – V COC 2026, que:

- ☐ sou voluntário para frequentar o V COC 2026;
☐ sou voluntário para servir no Batalhão de Polícia de Choque – BPChoque, após a conclusão com aproveitamento do curso, conforme interesse, conveniência e necessidade do serviço;
☐ possuo o tempo de efetivo serviço exigido para participação no certame;
☐ não me encontro em gozo de licença de qualquer natureza;
☐ estou APTO e plenamente capaz para o serviço, sem restrição incompatível com as atividades previstas;
☐ não estou com o porte de arma suspenso;
☐ quando Praça, encontro-me classificado, no mínimo, no comportamento BOM;
☐ tenho ciência de que deverei permanecer atendendo aos requisitos previstos no Edital durante todo o Processo Seletivo Interno;
☐ tenho ciência de que serei submetido às etapas previstas no Edital, inclusive Investigação Social, Avaliação Médica e Teste de Aptidão Física – TAF;
☐ declaro serem verdadeiras, completas e atualizadas todas as informações prestadas nesta ficha, bem como realizado as juntadas de documentações pertinentes ao PSI.

5. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Requeiro minha inscrição no Processo Seletivo Interno destinado ao preenchimento das vagas do V Curso de Operações de Choque – V COC 2026, declarando ter ciência e aceitar as normas, requisitos, etapas e demais condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data

NOME DO CANDIDATO
Posto/Graduação – Matrícula

6. MANIFESTAÇÃO DO COMANDANTE DA OPM

Após análise preliminar da situação funcional do candidato e dos requisitos passíveis de verificação pela Organização Policial Militar:

- ☐ HOMOLOGO a inscrição e autorizo seu encaminhamento ao Batalhão de Polícia de Choque para prosseguimento no Processo Seletivo Interno.
☐ NÃO HOMOLOGO a inscrição.

Justificativa, quando houver:

Local e data

ANEXO III

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

1. TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DOS TESTES

A realização do Teste de Aptidão Física – TAF seguirá o cronograma e a ordem de aplicação dos exercícios estabelecidos abaixo:

DIA	ORDEM	TESTE
1º DIA	01	Corrida – 12 minutos
	02	Flexão de braços – Barra fixa (dinâmica/estática) ou solo, conforme idade
	03	Flexão abdominal – 01 minuto
2º DIA	04	Natação utilitária – 50 metros, estilo livre
	05	Flutuação utilitária de sobrevivência
3º DIA	06	Transporte de carga
	07	Corrida rústica – 5 km

A regra será a execução da flexão de braços na barra fixa, sendo dinâmica para os candidatos do sexo masculino e estática para as candidatas do sexo feminino.

Os candidatos de ambos os sexos, a partir de 36 (trinta e seis) anos de idade, poderão optar pela execução da flexão de braços sobre o solo em substituição à barra fixa, sendo vedada a execução dos dois exercícios.

PADRÃO DE DESEMPENHO FÍSICO INDIVIDUAL

O Padrão de Desempenho Físico corresponde à condição mínima exigida para aprovação do candidato no Teste de Aptidão Física – TAF.

O TAF terá caráter eliminatório e classificatório.

A média aritmética final mínima exigida será de 7,0 (sete) pontos.

Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que:

- a) Não atingir a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos em qualquer dos testes pontuáveis;
- b) Deixar de realizar qualquer um dos testes;
- c) Não obter o mínimo correspondente a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima final dos testes;
- d) Obter conceito INAPTO em qualquer dos seguintes testes:

- natação utilitária – 50 metros;
- flutuação utilitária de sobrevivência;
- transporte de carga;
- corrida rústica – 5 km.

A pontuação mínima será de 1,0 (um) ponto, e a pontuação máxima será de 10,0 (dez) pontos em cada teste pontuável.

A média final máxima será de 10,0 (dez) pontos.

REGRAS E REQUISITOS GERAIS PARA O TAF

Os candidatos convocados para realização da 4ª Etapa do Processo Seletivo Interno – TAF serão submetidos à bateria de testes destinada a avaliar sua capacidade física para o desempenho das atividades do V COC 2026.

Para realização dos testes pontuáveis, os candidatos deverão utilizar o uniforme de Educação Física previsto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Para as provas de natação utilitária, flutuação utilitária de sobrevivência e transporte de carga, será utilizado o uniforme operacional completo, composto por camiseta, calça, coturno e gandola.

Para a prova de corrida rústica será utilizado o uniforme previsto especificamente no item 4.6 deste Anexo.

Quando necessário, poderá o candidato fazer uso do calçado considerado adequado ao respectivo teste, observadas as determinações da Subcomissão.

O TAF será composto por 07 (sete) testes.

Os testes de natação utilitária, flutuação utilitária, transporte de carga e corrida rústica não terão pontuação, sendo o candidato considerado apenas APTO ou INAPTO.

Os demais testes serão pontuados conforme o desempenho do candidato e de acordo com as tabelas de índices constantes deste Anexo.

2.DESCRICÃO DOS EXERCÍCIOS

2.1. TESTE – CORRIDA DE 12 MINUTOS

Objetivo:

Verificar indiretamente, mediante esforço de média duração, a capacidade aeróbica do candidato em seus componentes cardiovasculares e respiratórios.

Equipamento:

Tênis apropriado para corrida, espaço livre com demarcações e cronômetro.

Posição inicial:

O candidato permanecerá de pé, aguardando o início da prova, que será determinado por silvo de apito ou comando de voz.

Execução:

O candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.

Observações:

Poderá haver interrupção ou modificação do ritmo da corrida, sendo facultado ao candidato escolher a estratégia de execução.

A prova deverá ser realizada em pista com piso duro e plano, asfalto ou similar, com distâncias previamente definidas e demarcadas para fins de aferição.

2.2. TESTE – FLEXÃO DE BRAÇOS

2.2.1. FLEXÃO NA BARRA FIXA – MASCULINO

Objetivo: Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.

Equipamento:

Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro, instalada em altura suficiente para que o candidato, com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

Posição inicial:

O candidato deverá empunhar a barra com pegada em pronação, com o polegar envolvendo-a, mãos afastadas aproximadamente à largura dos ombros e corpo estático.

Execução:

Após a ordem de início, o candidato deverá realizar a flexão dos braços até que o queixo ultrapasse completamente a barra, retornando em seguida à posição inicial, com completa extensão dos cotovelos.

O ritmo das flexões será de livre escolha do candidato, sem limite de tempo.

Os candidatos do sexo masculino com idade igual ou inferior a 35 anos executarão obrigatoriamente o teste de flexão de braços na barra fixa.

A partir dos 36 anos, poderão optar pela flexão de braços sobre o solo, em substituição à barra fixa.

É proibido ao candidato:

- Tocar com os pés no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início do teste;
- Utilizar luvas ou qualquer artifício para proteção ou auxílio das mãos;
- Apoiar o queixo na barra;
- Utilizar movimentos do quadril ou das pernas como impulso, chute ou pedalada; e
- Executar movimento mediante hiperextensão da coluna cervical.



Pernas estendidas



Pernas flexionadas

2.2.2. ISOMETRIA EM BARRA FIXA – FEMININO

Objetivo:

avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular mediante a manutenção do corpo em suspensão.

Equipamento:

Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro.

Posição inicial:

A candidata deverá empunhar a barra em pronação, mantendo o queixo acima da parte superior da barra, sem tocá-la, cotovelos flexionados, quadris e joelhos em extensão.

Execução:

Ao comando de início, o apoio será retirado e iniciada a cronometragem. A candidata deverá sustentar o peso do próprio corpo, mantendo a posição regulamentar pelo maior tempo possível.

A prova será obrigatória para candidatas com idade igual ou inferior a 35 anos. A partir dos 36 anos, será permitida a opção pela flexão de braços sobre o solo.

Será vedado:

- Tocar o solo ou qualquer apoio após o início;
- Utilizar luvas ou artifícios para proteção ou auxílio da pegada;
- Apoiar o queixo na barra ou mantê-lo abaixo da linha da barra; e
- Utilizar movimentos do quadril ou pernas para auxílio da sustentação.



Pernas estendidas

Pernas flexionadas

2.2.3. TESTE – FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO

Objetivo:

Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.

Equipamento:

Terreno plano e liso.

Posição inicial:

O candidato deverá posicionar-se em decúbito ventral, com as palmas das mãos apoiadas no solo e alinhadas aos ombros.

Execução:

Deverá abaixar simultaneamente tronco e pernas, flexionando os braços paralelamente ao corpo, e retornar mediante completa extensão dos membros superiores.

O candidato deverá executar o número máximo de flexões sucessivas, sem interrupção do movimento e sem limite de tempo.

O candidato do sexo masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios, sem tocar os joelhos no solo.

A candidata do sexo feminino realizará o exercício em 06 (seis) apoios, utilizando as palmas das mãos, joelhos e pés.



Masculino



Feminino

2.3. TESTE – FLEXÃO ABDOMINAL

Objetivo:

Aferir indiretamente a força e a resistência muscular da região abdominal.

Equipamento:

Colchonete, apito e cronômetro.

Posição inicial:

Em decúbito dorsal, com joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos e antebraços cruzados sobre o peito, mantendo cada mão em contato com o ombro oposto.

Execução:

O candidato realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam contato com o ponto de referência e os cotovelos atinjam o terço medial das coxas, retornando à posição inicial.

Deverá executar o maior número possível de repetições sucessivas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

O candidato não poderá perder o contato das mãos com os ombros, obter impulso mediante afastamento dos braços ou retirar o quadril do solo.



Flexão abdominal

2.4. TESTE – TRANSPORTE DE CARGA

Objetivo:

Avaliar a força e a resistência dos membros superiores, inferiores e do tronco, bem como a capacidade de deslocamento do candidato sob carga, simulando esforço físico compatível com situações operacionais de Choque.

Equipamento:

Carga padronizada de 70 (setenta) kg para os candidatos do sexo masculino e 50 (cinquenta) kg para as candidatas do sexo feminino, área delimitada para o percurso e cronômetro.

Posição inicial:

O candidato deverá posicionar-se em pé, ao lado da carga correspondente ao seu sexo, utilizando uniforme operacional completo e aguardando o comando para início do teste.

Execução:

Ao sinal de partida, o candidato deverá erguer a carga e transportá-la sobre os ombros, apoiada nos braços ou mediante técnica tipo fireman carry, percorrendo a distância de 100 (cem) metros no tempo máximo de 90 (noventa) segundos, sem deixar a carga cair ou tocar o solo, observadas as demais regras previstas para o teste.

Observações:

- Carga deverá ser transportada sobre os ombros ou apoiada nos braços do candidato, sendo vedado arrastá-la diretamente no solo;
- A carga deverá permanecer sob controle do candidato durante todo o percurso;
- O cronômetro será interrompido quando a carga ultrapassar completamente a linha de chegada;
- Caso, durante a primeira tentativa, a carga caia ou toque o solo após o início do percurso, a tentativa será considerada inválida, sendo assegurada ao candidato uma segunda e última tentativa, com reinício integral do teste; e
- Na segunda tentativa, o não cumprimento da distância total, a queda ou o contato da carga com o solo após o início do percurso, ou o recebimento de auxílio de terceiros, resultará no conceito INAPTO.

2.5. TESTE – CORRIDA RÚSTICA – 5 KM

Objetivo:

Verificar a capacidade aeróbica, resistência geral e disciplina física do candidato em esforço prolongado, compatível com operações de choque em terreno variado.

Posição inicial:

Os candidatos deverão posicionar-se na linha de partida, aguardando o comando emitido por apito ou voz.

Execução:

O candidato deverá percorrer a distância de 5 km em até 35 (trinta e cinco) minutos.

Para este teste será utilizado uniforme operacional composto por camiseta, calça e coturno.

Será considerado INAPTO o candidato que:

- Não concluir integralmente o percurso dentro do tempo máximo;
- Receber auxílio externo;
- Utilizar equipamentos de apoio não autorizados; ou
- Não completar o percurso.

2.6. TESTE – NATAÇÃO UTILITÁRIA ESTILO LIVRE

Objetivo:

Avaliar a capacidade do candidato de nadar.

Equipamento:

Piscina e cronômetro.

Posição inicial:

O candidato deverá posicionar-se dentro da água, com as costas tocando a parede da piscina.

Execução:

Ao silvo de apito ou comando de voz, o candidato deverá percorrer 50 (cinquenta) metros, podendo adotar qualquer estilo de nado, no tempo máximo de 04 (quatro) minutos.

Esta prova será avaliada exclusivamente mediante conceito APTO ou INAPTO.

O uniforme será operacional completo:

Camiseta, calça, coturno e gandola.

Não será permitido apoiar-se na borda, tocar o fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar acessórios, ressalvado o toque na borda necessário para impulsão no retorno do percurso.

2.7. TESTE – FLUTUAÇÃO UTILITÁRIA DE SOBREVIVÊNCIA

Posição inicial:

O candidato deverá posicionar-se sentado na borda da piscina e, mediante comando, entrar na água para início do teste.

Execução:

Deverá permanecer flutuando na posição vertical, com a cabeça acima do nível da água, pelo período de 10 (dez) minutos.

Não será permitido:

- Posicionar-se horizontalmente;
- Manter o queixo abaixo da linha da água;
- Segurar-se na borda ou qualquer anteparo; ou
- Utilizar o uniforme como meio auxiliar de flutuação.

O uniforme será operacional completo: camiseta, calça, coturno e gandola.

TABELA DE ÍNDICES

TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO MASCULINO

FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS							
BARRA FIXA	SOLO			Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante
Repetições	Repetições	Metros	Repetições								
	01	Até 1.050 m	12								1,0
	02	1.100 m	14							1,0	1,5
	03	1.150 m	16						1,0	1,5	2,0
	04	1.200 m	18					1,0	1,5	2,0	2,5
	06	1.250 m	20				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0
	08	1.300 m	22			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5
	10	1.400 m	24		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
	12	1.500 m	26	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5
	14	1.600 m	28	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
	16	1.700 m	30	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5
	18	1.800 m	32	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0
01	20	1.900 m	34	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5
02	22	2.000 m	36	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0
03	24	2.100 m	38	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5
04	26	2.200 m	40	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0
05	28	2.300 m	42	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5
06	30	2.400 m	44	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
07	32	2.500 m	46	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5
08	34	2.550 m	48	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10
09	36	2.600 m	50	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10	
10	38	2.650 m	52	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10		
11	40	2.700 m	54	8,0	8,5	9,0	9,5	10			
12	42	2.750 m	56	8,5	9,0	9,5	10				
13	44	2.800 m	58	9,0	9,5	10					
14	46	2.850 m	60	9,5	10						
15	48	2.900 m	62	10							

TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO FEMININO

FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	CORRIDA 50 METROS	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS						
BARRA FIXA	SOLO				Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a
Isometria	Repetições	Metros	Repetições	Segundos							
Até 5,0	01	800 m	01	Até 14,0							
Até 6,0	02	850 m	02	Até 13,8							1,
Até 7,0	03	900 m	03	Até 13,6						1,0	1,
Até 8.0"	04	950 m	04	Até 13,4					1,0	1,5	2,
Até 9.0"	05	1.000 m	06	Até 13,2				1,0	1,5	2,0	2,
Até 10.0"	06	1.050 m	08	Até 13,0			1,0	1,5	2,0	2,5	3,
Até 11.0"	07	1.100 m	10	Até 12,8		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,
Até 12.0"	08	1.300 m	12	Até 12,6	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,
Até 13.0"	09	1.400 m	14	Até 12,4	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,
Até 14.0"	10	1.500 m	16	Até 12,2	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,
Até 15.0"	12	1.600 m	18	Até 12,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,
Até 16.0"	14	1.700 m	20	Até 11,8	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,
Até 17.0"	16	1.750 m	22	Até 11,6	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,
Até 18.0"	18	1.800 m	24	Até 11,4	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,
Até 19.0"	20	1.850 m	26	Até 11,2	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,
Até 20.0"	22	1.900 m	28	Até 11,0	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,
Até 21.0"	24	1.950 m	30	Até 10,8	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,
Até 22.0"	26	2.000 m	32	Até 10,6	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,
Até 23.0"	28	2.100 m	34	Até 10,4	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,
Até 24.0"	30	2.200 m	36	Até 10,2	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10
Até 25.0"	32	2.300 m	38	Até 10,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10	
Até 26.0"	34	2.400 m	40	Até 9,8	8,0	8,5	9,0	9,5	10		
Até 27.0"	36	2.500 m	42	Até 9,6	8,5	9,0	9,5	10			
Até 28.0"	38	2.600 m	44	Até 9,4	9,0	9,5	10				
Até 29.0"	40	2.700 m	46	Até 9,2	9,5	10					
Até 30.0"	42	2.800 m	48	Até 9,0	10						

ANEXO IV

RELAÇÃO DE ENXOVAL

Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas deverão apresentar-se para o V COC 2026 munidos, no mínimo, dos materiais individuais relacionados neste Anexo.

1. KIT DE PRIMEIROS SOCORROS

01 (um) rolo de esparadrapo pequeno.

01 (um) rolo de esparadrapo grande.

01 (um) frasco de antisséptico de uso tópico.

01 (uma) caixa de curativos.

Gazes acondicionadas em quantidade compatível com o período do curso.

01 (uma) pomada para prevenção de assaduras, à base de óxido de zinco ou equivalente.

01 (um) produto antisséptico para proteção dos pés.

Algodão acondicionado em pequenas porções.

01 (uma) tesoura de ponta romba.

01 (uma) pinça.

Luvas descartáveis.

01 (uma) atadura de 12 cm.

Reidratante oral.

Probiótico.

Analgésico.

Anti-inflamatório.

Antialérgico, quando de uso habitual.

Produto fungicida e bactericida de uso pessoal.

Medicamentos de uso particular, quando necessários.

Os medicamentos de uso particular serão de responsabilidade exclusiva do aluno e deverão ser utilizados conforme prescrição ou orientação profissional.

2. KIT DE HIGIENE PESSOAL

- a) Creme dental.
- b) Escova dental.
- c) Fio dental.
- d) Aparelho de barbear.
- e) Espelho pequeno.
- f) Sabonete.
- g) Toalha sintética de alta absorção.
- h) Desodorante.
- i) Papel higiênico.

3. KIT DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

- a) 01 (um) frasco de óleo apropriado para limpeza e lubrificação de armamento.
- b) panos para limpeza.
- c) Escovas para limpeza de armamento.
- d) Cordel apropriado para limpeza de cano.
- e) 01 (uma) chave de fenda pequena.
- f) Graxa preta para coturno.
- g) 01 (uma) escova para calçados.
- h) 01 (um) par de bombachas.
- i) 01 (uma) lona dupla face, nas cores preta e branca, medindo 50 x 40 cm.

4. KIT DE ANOTAÇÃO

- 01 (uma) caderneta de anotações.
- 01 (uma) borracha.
- Canetas esferográficas de tinta preta ou azul.
- Lápis.

5. KIT OPERACIONAL

- a) 01 (um) cabo solteiro preto, com bitola de 12 mm e comprimento de 6 m.
- b) 01 (uma) lanterna de pequeno porte, com pilhas ou baterias sobressalentes.
- c) 01 (um) canivete multiuso.
- d) 01 (um) apito preto.
- e) 01 (um) isqueiro.
- f) 01 (um) óculos de proteção.
- g) 01 (um) protetor auricular individual.
- h) 01 (um) caneco ou copo plástico.
- i) 01 (um) conjunto de talheres articulados ou equivalente.
- j) 01 (um) prato plástico.
- k) 01 (uma) balaclava preta.
- l) 04 (quatro) sacos plásticos resistentes para acondicionamento, medindo aproximadamente 50 x 80 cm.
- m) 10 (dez) sacos plásticos resistentes para acondicionamento, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.
- n) 10 (dez) sacos plásticos resistentes para acondicionamento, medindo aproximadamente 30 x 40 cm.
- o) Tiras de borracha preta em tamanhos variados.
- p) 10 (dez) metros de retinida, com bitola de 5 ou 6 mm.
- q) 01 (um) par de luvas de raspa.
- r) 01 (um) par de luvas de algodão pigmentado, na cor preta.
- s) 01 (um) isolante térmico em EVA, na cor preta, com dimensões mínimas de 1,80 m x 0,50 m e espessura de 6 mm.
- t) 01 (um) conjunto de elásticos para treinamento, composto por resistências média, forte e extraforte.

6. KIT DE COSTURA

- a) Agulhas.
- b) Botões pretos.
- c) Linha preta.
- d) 01 (uma) tesoura pequena.

7. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

- a) No mínimo 02 (dois) conjuntos de fardamento operacional completo, correspondente à Corporação ou Unidade de origem do candidato.
- b) Shorts totalmente pretos.
- c) 01 (um) par de coturnos pretos, sem zíper e com cadarço de velame.
- d) 01 (um) par de tênis apropriado para corrida.

- e) 01 (um) cinto de guarnição preto.
- f) 01 (um) coldre de perna, na cor preta, compatível com pistola.
- g) 01 (um) bernal de perna de pequena capacidade, na cor preta.
- h) 01 (um) porta-carregador duplo, na cor preta, compatível com carregadores de pistola.
- i) Porta-carregadores, na cor preta, compatíveis com arma longa tipo fuzil.
- j) 01 (um) porta-algemas, na cor preta.
- k) 01 (um) fiel retrátil, na cor preta.
- l) Meias pretas.
- m) 01 (um) cantil militar plástico, com capacidade aproximada de 900 ml, com capa, ambos na cor preta.
- n) 01 (uma) capa de colete tático preta, dotada de sistema para acondicionamento de carregadores de pistola e de arma longa tipo fuzil.
- o) 01 (uma) bandoleira de 03 (três) pontos, compatível com arma longa tipo fuzil.
- p) No mínimo 02 (dois) shorts térmicos totalmente pretos.
- q) 01 (um) maiô totalmente preto, para candidatas.
- r) 01 (uma) sunga totalmente preta, para candidatos.
- s) 01 (um) top totalmente preto, para candidatas.

8. KIT DE APH TÁTICO

- 01 (um) torniquete tático.
- 01 (um) porta-torniquete, na cor preta.
- 01 (uma) tesoura de ponta romba.

9. PRESCRIÇÕES GERAIS

Todos os materiais deverão estar em condições adequadas de utilização e devidamente identificados, conforme orientação da Coordenação do V COC 2026.

Os materiais destinados a proteção contra umidade deverão ser acondicionados em recipientes ou embalagens impermeáveis apropriadas.

Os sacos plásticos relacionados no Kit Operacional destinam-se ao acondicionamento e proteção individual de materiais, devendo possuir resistência compatível com essa finalidade.

A Coordenação poderá estabelecer, durante o período de apresentação, padronizações complementares relativas à organização, identificação e forma de acondicionamento do enxoval.

Os materiais de uso pessoal permanecerão sob responsabilidade do respectivo aluno durante o curso.

Os materiais, equipamentos e uniformes específicos fornecidos pela Administração não integram esta relação de enxoval individual.

ANEXO V

RECURSO

OBJETO: Recurso administrativo contra o resultado da _____ do Processo Seletivo Interno do V COC 2026.

Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Interno do V COC 2026,

_____, Posto/Graduação _____, Matrícula _____, atualmente servindo na _____, vem, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra o resultado referente à _____, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. EXPOSIÇÃO DOS FATOS

Indicar claramente o ato, resultado ou decisão contra o qual interpõe o recurso.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Indicar, de forma objetiva, o dispositivo do Edital, norma, regra, critério de avaliação ou outro fundamento que sustente o pedido:

3. PEDIDO

Diante do exposto, requer:

Declara, para os devidos fins, que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e que os documentos eventualmente apresentados correspondem aos fatos alegados.

ANEXO VI

FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A presente Ficha de Investigação Social destina-se a subsidiar a verificação da idoneidade moral, da conduta funcional e da compatibilidade do candidato com os requisitos estabelecidos para participação e permanência no **V COC 2026**, nos termos do Edital.

As informações deverão ser prestadas de forma completa, verdadeira e atualizada, sendo de inteira responsabilidade do candidato a exatidão dos dados declarados.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:
Nome de guerra:
Posto/Graduação: Matrícula:
Quadro: OPM atual:
Função atual:
Data de inclusão na Corporação:
Naturalidade: UF:
Data de nascimento:
Filiação:
RG: Órgão expedidor:
CPF:
Telefone:
E-mail:

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL ATUAL

Endereço: Nº:
Complemento:
Bairro:
Município: UF:
Reside no local desde:

3. ENDEREÇOS RESIDENCIAIS ANTERIORES

Endereço:
Município/UF:
Período em que residiu no local:
Endereço:
Município/UF:
Período em que residiu no local:

4. HISTÓRICO FUNCIONAL

OPM:
Função:
Período:
OPM:
Função:
Período:
OPM:
Função:
Período:
OPM:
Função:
Período:
OPM:
Função:
Período:

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- ☐ Certidão da Justiça Federal.
☐ Certidão da Justiça Estadual.
☐ Certidão da Justiça Militar/Auditoria Militar.
☐ Certidão da Corregedoria-Geral da PMRO.
☐ Outros documentos eventualmente exigidos pelo Edital ou pela Comissão do Processo Seletivo Interno.

6. INFORMAÇÕES JUDICIAIS, POLICIAIS E ADMINISTRATIVAS

6.1. INQUÉRITO POLICIAL OU INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

Responde ou já respondeu a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar?

☐ Sim ☐ Não

Em caso positivo, informe a condição em que figurou no procedimento:

Número do procedimento:
Delegacia, Corregedoria ou órgão responsável:
Fato investigado ou tipificação, quando conhecida:
Situação atual do procedimento:
Síntese dos fatos:

6.2. SINDICÂNCIA OU PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO ADMINISTRATIVO

Responde ou já respondeu a Sindicância ou outro procedimento investigativo administrativo no âmbito da Corporação ou de instituição pública?

☐ Sim ☐ Não

Número do procedimento:

Unidade ou órgão responsável:

Condição do candidato no procedimento:

Fato objeto da apuração:

Situação atual:

Síntese dos fatos:

6.3. PROCESSO CRIMINAL COMUM OU MILITAR

Responde ou já respondeu, na condição de acusado, a processo criminal comum ou militar?

☐ Sim ☐ Não

Número do processo:

Vara ou órgão jurisdicional:

Tipificação ou fato imputado:

Situação atual:

Síntese dos fatos:

6.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU DE NATUREZA DEMISSÓRIA

Responde ou já respondeu a Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina, Processo Administrativo Disciplinar ou outro procedimento de natureza demissória?

☐ Sim ☐ Não

Tipo de procedimento:

Número:

Órgão ou Unidade responsável:

Fato ou imputação:

Situação atual:

Síntese dos fatos:

6.5. SANÇÕES DISCIPLINARES

Possui sanção disciplinar aplicada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?

☐ Sim ☐ Não

Em caso positivo:

Natureza da transgressão:

Data da aplicação:

Situação: ☐ Ativa ☐ Transitada em julgado ☐ Cancelada/Anulada ☐ Outra

Síntese:

7. OUTRAS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS, JUDICIAIS, POLICIAIS OU ADMINISTRATIVAS

Existe outro fato ou informação que possa ser relevante para a análise de sua conduta funcional, idoneidade ou compatibilidade com os requisitos do V COC 2026 e que não tenha sido contemplado nos campos anteriores?

☐ Sim ☐ Não

Em caso positivo, descreva:

8. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas legais e administrativas cabíveis, que as informações prestadas nesta Ficha de Investigação Social são verdadeiras, completas e atualizadas, assumindo integral responsabilidade por seu conteúdo.

Declaro estar ciente de que a Investigação Social possui caráter eliminatório e natureza continuada, podendo ser realizadas consultas a registros institucionais, diligências e verificações complementares durante o Processo Seletivo Interno e durante toda a realização do V COC 2026, inclusive após a efetivação da matrícula.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão, falsidade ou inexistência de informação relevante poderá constituir fundamento para contraindicação, observado o devido procedimento administrativo, e que eventual contraindicação deverá ser fundamentada, podendo acarretar, conforme o momento de sua constatação, a eliminação do Processo Seletivo Interno, o cancelamento da matrícula ou o desligamento do curso, nos termos do Edital.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA

Eu, _____, Posto/Graduação _____, Matrícula _____, pertencente à _____, regularmente aprovado e convocado para matrícula no V COC 2026, DECLARO, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições, normas e responsabilidades inerentes à participação na atividade de ensino, nos termos deste instrumento.

1. CIÊNCIA DAS NORMAS DO CURSO e CIÊNCIA DA NATUREZA DAS ATIVIDADES

Declaro ter conhecimento de que minha participação no V COC 2026 estará submetida às disposições previstas no Edital do Processo Seletivo Interno, no Plano de Ensino, na Diretriz Geral de Ensino – D-6-PM, no Manual do Aluno, no Quadro de Trabalho Semanal – QTS e nos demais atos, normas e orientações regularmente expedidos pela Coordenação do Curso.

Declaro estar ciente de que o V COC 2026 possui natureza eminentemente operacional e compreende atividades teóricas e práticas destinadas à especialização em operações de choque, podendo exigir esforço físico intenso, resistência física e psicoemocional, atuação em ambientes diversos e execução de exercícios próprios das disciplinas previstas no Plano de Ensino.

Tenho ciência de que determinadas atividades práticas possuem riscos inerentes à sua execução, mesmo quando observadas as medidas de prevenção, controle e segurança estabelecidas pela Coordenação e pelo corpo docente.

2. COMPROMISSO COM A SEGURANÇA

Comprometo-me a cumprir todas as orientações de segurança transmitidas pela Coordenação, instrutores e monitores, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva e abstendo-me de executar procedimentos, manusear materiais, equipamentos ou armamentos de maneira diversa daquela determinada durante a instrução.

Comprometo-me a comunicar imediatamente ao instrutor, monitor ou à Coordenação qualquer acidente, lesão, alteração de saúde ou outra condição que possa comprometer minha segurança, a segurança dos demais alunos ou o desenvolvimento da atividade.

Declaro estar ciente de que a prática de conduta que coloque em risco a própria segurança ou a de terceiros poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas no Edital e nas normas de ensino aplicáveis.

3. CONDIÇÕES DE SAÚDE E PERMANÊNCIA

Declaro estar ciente de que a aptidão obtida durante o Processo Seletivo Interno não impede a realização de nova avaliação de saúde durante o curso, sempre que houver circunstância que possa comprometer a execução segura das atividades de ensino.

Tenho ciência de que eventual condição física, psicológica ou clínica incompatível com a continuidade das atividades poderá ser submetida à avaliação técnica, com adoção das providências previstas no Edital e na legislação de ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

4. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Declaro estar ciente de que, durante as atividades do V COC 2026, poderão ser realizados registros fotográficos, audiovisuais e sonoros destinados à documentação e divulgação institucional das atividades de ensino.

Caso manifeste minha autorização abaixo, permito, de forma livre, informada, inequívoca e gratuita, que a Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO realize o tratamento e a utilização de minha imagem e voz captadas durante as atividades relacionadas ao V COC 2026, exclusivamente para fins institucionais, compreendendo comunicação social, divulgação das atividades de ensino, registro histórico, produção de material informativo, educativo e institucional e publicação nos canais oficiais da Corporação.

A autorização, quando concedida, compreenderá a utilização dos registros em meios físicos ou digitais mantidos ou oficialmente utilizados pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, vedada sua utilização para finalidade comercial estranha às atividades institucionais.

Declaro estar ciente de que o tratamento de minha imagem e voz deverá observar os princípios e disposições aplicáveis à proteção de dados pessoais, especialmente quanto à finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência.

Tenho ciência de que eventual autorização poderá ser revogada mediante manifestação expressa dirigida à Administração, sem prejuízo dos tratamentos regularmente realizados anteriormente à revogação e das hipóteses legais de conservação dos registros.

Manifestação do aluno:

- ☐ **AUTORIZO** a utilização de minha imagem e voz nos termos acima descritos.
- ☐ **NÃO AUTORIZO** a utilização de minha imagem e voz para as finalidades acima descritas.

5. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que recebi as informações necessárias acerca da natureza, condições de funcionamento, normas, exigências e riscos inerentes às atividades do V COC 2026, tendo oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas antes da assinatura deste Termo.

Declaro ter lido e compreendido integralmente o conteúdo deste documento e assumo o compromisso de cumprir as normas de ensino, disciplina, segurança, conduta e demais determinações aplicáveis durante toda a minha permanência no curso.

A ciência dos riscos inerentes às atividades de ensino registrada neste Termo não constitui renúncia a direitos nem exonera a Administração, seus agentes, instrutores ou monitores das responsabilidades que lhes sejam legalmente atribuídas.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2026.
Local e data



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto**, Comandante-Geral da PMRO, em 18/09/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76440976** e o código CRC **57044D81**.